



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 263, DE 15 DE AGOSTO DE 1 979

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso V e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

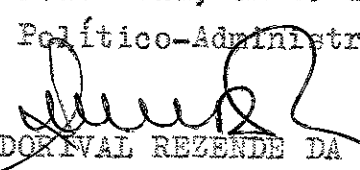
Artigo 1º - Fica instituída Comissão para elaborar o Orçamento-Programa para o exercício de 1 980 e o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1 980/1 982 e nomeados para integrá-la os elementos abaixo:

- a) Dr. JAIR CÂNDIDO - Coordenador da Fazenda - Presidente
- b) Bel. LUIZ ALBERTO TONELOTTI
- c) VALTERMIR PEREIRA - Chefe da Seção de Contabilidade e -
Orçamento
- d) WILSON AUGUSTO - Tesoureiro.

Artigo 2º - A Comissão terá poderes para emitir e fazer - cumprir circulares com o fito de instruir as fases do estudo e elaboração das peças orçamentárias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua - publicação, ficando revogado o Decreto nº 2 253 de 24 de julho de -- 1 979 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 15 de agosto de 1 979
25ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--


VICENTE ZULLIANI

Respondendo pela Secretaria